

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ/SP

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dez (07/04/2010), às 10h00min, conforme Edital CR-02/2010, publicado no DEJT em 10/03/2010, à página 02, e extrato afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho ***NILDEMAR DA SILVA RAMOS***, Vice-Corregedor da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí, no Fórum Dr. Homero Diniz Gonçalves, situado na Rua da Padroeira, nº 499 - Centro, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Ayrton Rocha, Marcelo Mendes Murat, Rovilson Carneiro, Regivaldo Gomes Wanderley, Neyvan Peçanhuk, Romeu Maçola Ferreira Mendes, Artaxerxes Ribeiro Fernandes e Paulo Roberto Carneiro. Presente o MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Josué Cecato. Presentes, também, o Diretor de Secretaria, Sr. Vanderley Francisco Alves e demais servidores. Ausente o MM. Juiz Titular, Dr. Ricardo Antonio de Plato, em razão de encontrar-se atuando como Auxiliar do Exmo. Sr. Vice-Corregedor Regional. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **05** volumes, a partir de 05/05/2009, fl. s/n, carga nº 1834/2009, do 1º Volume do respectivo ano, até o último registro em 06/04/2010, fl. 87, carga nº 865/2010, do 1º Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **03** volumes, a partir de 05/05/2009, fl. s/n, carga do processo nº 207/2008, no 1º Volume do respectivo ano, até o último registro em 06/04/2010, fl. s/n, carga do processo nº 1242/2003, no 1º Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 07/05/2009, fl. 55, carga nº 397/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 06/04/2010, fl. 39, carga nº 231/2010, do Volume do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado **01** volume, à fl. 32-verso, com uma única ocorrência em 03/12/2009, desde a Correição Ordinária de 2009.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Alvarás de 2009 e 2010;
 Guias de Retirada de 2009 e 2010;
 Mandados de 2009 e 2010;
 Boletins Estatísticos de Abril/2009 a Fevereiro/2010;
 Agendas de audiências de 2009 e 2010.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUIZADOS EM 2010 ATÉ 30/03	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2010 ATÉ 30/03	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS A UDIÊNCIAS
(1) 359	50	URS	10	29/07/2010	121	3ª e 5ª	Tarde
		URO	10	22/09/2010	176	2ª e 4ª	Tarde
(2) 448	50	INSTR.	02	27/07/2010	119	2ª a 5ª	Tarde
		JULG. (3)	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)
		EXEC.	03	04/05/2010	35	2ª a 5ª	Tarde

Obs.:

- (1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
 (2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
 (3) Não há pauta específica para audiências de julgamento e a ciência da sentença às partes é realizada pela publicação no DEJT.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**4.1 LOTAÇÃO:**

OFICIAIS (1)	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
-X-	11	01, pelo Município de Jundiaí 01, pelo Município de Itupeva 01, pelo TRT/7ª Região	14	02

Obs.: (1) O Fórum Trabalhista de Jundiaí possui Central de Mandados.

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há.

5. APURACÃO DE PRAZOS MÉDIOS:**5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):**

Realizada, nesta oportunidade, com **772** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, sendo **211** de rito sumaríssimo e **561** de rito ordinário (**vide item 7.1, desta ata**).

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **151** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **07/04/2009**, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **49** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses (**vide item 7.1, desta ata**).

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos alvarás e guias de retirada; verificou-se que a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão;

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara, obtidos pela Secretaria da Corregedoria Regional, por intermédio do Sistema Informatizado, e também por intermédio da inspeção direta de autos nesta oportunidade, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	0	Processos para incluir em pauta de inicial/uma	-
c)	1.210	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	11/01/2010 (0086 dias)
c.1)	167	Processos para expedir notificação (somente INSS)	12/01/2010 (0085 dias)
d)	4	Processos para expedir mandados diversos	11/03/2010 (0027 dias)
e)	19	Processos para expedir guia de retirada	27/08/2009 (0204 dias)
f)	19	Processos para expedir alvará	15/12/2008 (0440 dias)
g)	55	Processos para designar hasta pública	12/11/2009 (0127 dias)
h)	12	Processos para expedir carta precatória executória	24/07/2009 (0238 dias)

CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ/SP

i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	84	Recurso ordinário do rito comum	03/11/2009 (0136 dias)
i.2	7	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	04/11/2009 (0135 dias)
i.3	29	Agravo de instrumento	03/11/2009 (0136 dias)
i.4	8	Agravo de petição	15/11/2009 (0124 dias)
j)	197	Processos com o Assistente de Cálculos:	08/01/2010 (0089 dias)
l)	1.341	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	14/07/2008 (0684 dias)
m)	26	Processos para consulta ao Bacen-Jud	09/03/2010 (0029 dias)
m.1)	0	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	-
n)	1.079	Petições pendentes de despacho	04/10/2009 (0166 dias)
o)	0	Petições pendentes de juntada	-
p)	30	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	29/01/2010 (0068 dias)
q)	65	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	09/11/2009 (0130 dias)
r)	8	Processos aguardando confecção de certidões diversas	28/09/2009 (0172 dias)
s)	4.220	Processos aguardando revisão para baixa	10/06/2000 (3396 dias)

6.3 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2009 ⁽¹⁾	457	142	31,07
2010 ⁽²⁾	1.943	614	31,60

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada no período de 04 a 07/05/2009, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a fevereiro de 2010**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **07/04/2010**.

6.4 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **30/03/2010**):

CONHECIMENTO	2.554
EXECUÇÃO ⁽¹⁾	3.454
TOTAL	6.008

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**2680**), o saldo de processos no “arquivo provisório” (**253**) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (**521**).

6.5 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **dê-se ciência à D. Presidência**;

6.6 mediante acesso ao **Sistema Bacen-Jud**, foram verificadas **34 (trinta e quatro)** pendências de providências em atraso pelo Juízo, sendo a mais antiga de **25/05/2007**; concede-se o prazo de **10 (dez)** dias para que sejam regularizadas;

6.7 o Órgão cumpriu quase todas as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos livros, pastas e autos solicitados nesta oportunidade e as exceções estão registradas nesta ata;

6.8 em razão de reclamação na Ouvidoria do TRT/15ª Região, procedeu-se ao exame dos processos nºs **307/2002** e **1668/1996**, constatando-se que no primeiro houve conciliação em 27/10/2009, com pagamento integral dos créditos, o que acarreta a perda do objeto da reclamação perante a Ouvidoria e no segundo, a notificação sobre a qual houve reclamação foi expedida em 16/03/2010 e há nos autos petição protocolizada em 22/03/2010 pendente de análise.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 os prazos médios da fase de conhecimento apresentados nesta data, nos processos que tramitam pelo **rito sumaríssimo**, ensejam a preocupação do Juízo, com a demora para a sessão inaugural, que superou **141 (cento e quarenta e um)** dias e para a entrega do laudo pericial, que superou **284 (duzentos e oitenta e quatro)** dias; desta forma, recomenda-se ao Juízo que procure identificar a(s) eventual(is) causa(s) desses prazos; também os prazos médios da fase de execução apresentados ensejam a preocupação do Juízo, com a demora para a homologação dos cálculos, que superou **615 (seiscentos e quinze)** dias e o prazo global que extrapolou **935 (novecentos e trinta e cinco)** dias; todavia, constatada a baixa quantidade de processos no **item 5.2, desta ata - 49 (quarenta e nove)**, os resultados apresentados podem não refletir a realidade dos prazos médios da execução; por conseguinte, **orienta-se** que, doravante, a Secretaria da Vara cumpra adequadamente o **Artigo 1º, do Capítulo “PREX”, da CNC**, observando todas as possibilidades lá indicadas, inclusive eventuais apreensões via Bacen-Jud;

7.2 consultando-se o Sistema Informatizado, o Livro de Carga a Juízes e os Boletins Estatísticos, constatou-se que há **103 (cento e três)** processos com cargas em aberto com Juízes, sendo que deste total, **44 (quarenta e quatro)** referem-se à MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Luciana Caplan, dos quais **04 (quatro)** estão em carga desde **09/09/2009**; **06 (seis)**, desde **13/10/2009**, **01 (um)**, desde **04/11/2009**, **02 (dois)**, desde **24/11/2009** e **03 (três)**, desde **25/11/2009**; os **28 (vinte e oito)** restantes têm data de retirada mais antiga em 11/02/2010; **03 (três)** referem-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Saint-Clair Lima e Silva, dos quais **01 (um)** está em carga desde **07/07/2009**, **01 (um)**, desde **04/08/2009** e **01 (um)**, desde 09/03/2010; **12 (doze)** referem-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Paulo César dos Santos, dos quais **05 (cinco)** estão em carga desde **01/06/2009**, **04 (quatro)**, desde **07/07/2009**, **01 (um)**, desde **06/10/2009**, **01 (um)**, desde **17/11/2009** e **01 (um)**, desde 09/03/2010; **a Corregedoria Regional mantém acompanhamento da produção dos aludidos magistrados; no caso dos dois primeiros acima mencionados, há contatos telefônicos realizados pelo MM. Juiz do Trabalho Auxiliar da Corregedoria, Dr. Manoel Carlos Toledo Filho**; os outros processos em carga com outros Magistrados têm data de retirada mais antiga em 02/03/2010; **a Secretaria da Corregedoria deverá proceder às anotações cabíveis**;

7.3 reitera-se a orientação para que as folhas dos Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, devidamente numeradas e rubricadas, o que não ocorreu nos Livros de Carga a Advogados e Peritos de 2009, 1º, 2º e 4º Volumes e de Carga Rápida de 2009, 1º e 2º Volumes e de 2010, 1º Volume, cujas folhas não estão numeradas; de Carga a Advogados e Peritos de 2009, 3º Volume e de 2010, 1º Volume, cujas folhas estão numeradas, mas não rubricadas (**vide Ata da Correição Ordinária de 2009 – item 7.2**);

7.4 constatou-se que as cópias dos Mandados foram arquivados de forma desordenada, com provável ausência de alguns números; vide, por exemplo a sequência dos Mandados de 2009: (...) 434, 436/440, 445, 447, 457/463, 453/455, 466, 444, 446, 448/452, 457, 464/465, 468/481, 483/495, 497/499, 501 (...) e de 2010: (...) 158/172, 174/175, 185/191, 194/197, 199/200, 206, 209/210, 212, 214/215, 218/222, 224/230, 233/235, 239, 241/242 – por amostragem; com relação aos livros e pastas de uso obrigatório, deverá ser sempre observado o **Capítulo “LIV”, da CNC**; quanto aos demais (livros e pastas), em não sendo obrigatórios, recomenda-se que a Secretaria os mantenha sempre organizados e com zelo, na hipótese de adotá-los por considerá-los úteis ao seu controle;

7.5 que sejam sempre cobrados os processos com carga vencida, tendo em vista que foram constatadas, nesta data, algumas cargas abertas desde **27/05/2009** (Livros de Carga a Advogados e Peritos de 2009, 2º Volume, cargas n.ºs 2212, 2639, 2799, 2832 e 2894; 3º Volume, cargas n.ºs 3556, 4145, 4359, 4368, 4580 e 4593, dentre outras mais recentes – por amostragem);

7.6. quando da emissão de guias de retirada e alvarás destinados ao levantamento de valores, deverão constar, sempre, número do CPF ou CNPJ do beneficiário, o que não ocorreu no processo nº **897/2009** – fl. 149, dentre outros – por amostragem (**vide CNC, Capítulo “ALV”, artigo 4º**);

7.7 reitera-se o **item 7.2.1 da ata da correição anterior** com relação ao processo nº **1140/2000**;

7.8 solicitados para inspeção, não foram localizados os autos dos processos nºs **1247/2003, 169/2003 e 400/2008**; a Secretaria da Vara deverá prestar informações sobre o paradeiro dos mesmos, em **10 (dez)** dias à Corregedoria Regional ou providenciar a devida restauração, para prosseguimento, se for a hipótese;

7.9 que os seguintes autos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que entender de direito**:

7.9.1 nº **2315/1997**, tendo em vista a notificação de fl. 244, uma vez que o INSS não demonstra interesse nos autos, conforme fls. 222, 227 e 227-verso e a execução se limita às verbas mencionadas à fl. 222;

7.9.2 nº **986/2006**, com urgência, tendo em vista há petição da reclamada protocolizada em 09/11/2009, concordando com os cálculos homologados à fl. 112;

7.10 - EXECUÇÃO - A Corregedoria Regional, em consonância com as metas estabelecidas pelo CNJ e pelo E.TRT e atuando para a diminuição do saldo de processos em execução, que nesta Vara atinge **3.454** feitos, expede as seguintes orientações:

7.10.1 que continue havendo o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 78, letra “c”**);

7.10.2 que seja mantido o procedimento de realização de audiências para tentativa de conciliação, tanto nos feitos em fase de liquidação, como nos feitos em que esta fase já foi ultrapassada (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 78, letra “g”**);

7.10.3 que seja revisado o “arquivo provisório”, cujo saldo, nesta data, é de **253** feitos; essa revisão será efetuada pela Secretaria até o final do presente ano;

7.10.4 renova-se a orientação para que, em situações futuras, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo expeça certidão detalhada do crédito a fim de que entregue uma via ao exequente, pessoalmente, por Oficial de Justiça, e remeta outra via ao tabelionato de protestos, arquivando o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**;

7.11 ARTIGO 18 E INCISOS, DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

7.11.1 que o Juízo mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição;

7.11.2 com relação ao **Inciso II**: são realizadas audiências de segunda à quinta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade de Magistrados;

7.11.3 Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**;

7.11.4 com relação ao **Inciso IV** (principais prazos), considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.1, desta ata**;

7.11.5 com relação ao **Inciso V**:

7.11.5.1 letra “a”: verificou-se que o Juízo faz uso das ferramentas eletrônicas disponíveis para a execução;

7.11.5.2 letra “b”: (registros no sistema informatizado de atos processuais relevantes) não foram verificadas irregularidades;

7.11.5.3 letra “c”: verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**);

7.11.5.4 letra “d” (certidão precedente ao “arquivo provisório”): vide orientações lançadas nos **itens 7.10.3 e 7.10.4, desta ata;**

7.11.5.5 letra “e” (liberação do depósito recursal): não foram detectadas situações de descumprimento;

7.11.5.6 letra “g” (audiências de tentativa de conciliação na execução): vide **item 7.10.2, desta ata;**

7.11.5.7 letra “h” (registros no sistema informatizado): recomenda-se maior atenção da Secretaria da Vara para que os lançamentos sejam efetuados corretamente no sistema informatizado, uma vez que foram detectadas várias ocorrências com relação aos processos inspecionados;

7.11.5.8 letra “i” (citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada): solicita-se a atenção do Juízo para a disposição respectiva;

7.12 PRAZOS FIXADOS: a situação detectada no **item 6.2, desta ata**, será regularizada nos seguintes prazos: letra **“g”**, **“h”** e **“r”**, em **30 (trinta)** dias; letras **“l”** e **“n”**, em **60 (sessenta)** dias; com relação à letra **“d”**, os seguintes processos, com data mais antiga em 02/09/2008, foram todos regularizados nesta oportunidade: 158/1996, 1642/1999, 579/2004, 629/2002, 874/2004, 1175/2005, 934/2000, 2216/1997, 879/2007, 534/2007, 1914/2007, 2124/2005, 985/1997, 815/2007, 1705/1993, 1427/2003, 1769/1996, 52/1999, 266/2006, 1274/2004, 1801/2008, 724/2008, 1375/2003, 24/2003, 185/2004, 1474/2006, 1884/2005, 274/1996, 1626/1997, 1025/2007, 689/2005, 899/2009, 624/2009, 574/1995 e 969/2006, 115/1997, 1739/2003 e 655/2009;

7.13 tendo em vista a “meta 2” do CNJ, tem-se o seguinte quadro:

Nº do Processo	Situação atual e/ou providências para julgamento
1162/2005	Audiência de Instrução agendada para 13/04/2010; após, encerrar a instrução e julgar em 10 dias
149/2005	Audiência de Instrução agendada para 08/06/2010; após, encerrar a instrução e julgar em 10 dias
1955/2005	Audiência de Instrução agendada para 09/06/2010; após, encerrar a instrução e julgar em 10 dias
724/2000	Audiência de Instrução agendada para 27/05/2010; após, encerrar a instrução e julgar em 10 dias
1011/2005	Aguardando processo nº 1360/2003, sem trânsito em julgado
853/2004	Apensado ao processo nº 1743/2001
2272/2005	Apensado ao processo nº 1604/2003
1614/2005	Audiência de Instrução agendada para 05/07/2010; antecipá-la; após, encerrar a instrução e julgar em 10 dias
815/2004	Perito devolveu laudo sem conclusão em 06/04/2010; conclusos com urgência
993/2005	Notificar partes para dizerem se têm outras provas em 48 horas; após, encerrar a instrução e julgar em 10 dias
1604/2003	Contatar perito por telefone para marcar perícia no ato e certificar nos autos
1454/2004	Idem acima
2027/2005	Prazo até 12/04/2010 para razões finais; após, encerrar a instrução e julgar em 10 dias
1105/2002	Perícia agendada para 16/04/2010
1422/2005	Notificação em 16/04/2010 e conclusos para julgamento do Dr. Josué Cecato
1849/2004	Está conclusos para julgar; prazo de 10 dias
914/2005	Fazer Guia de Retirada em 48 horas e intimar partes para razões finais em 05 dias; após, encerrar a instrução e julgar em 10 dias
1247/2003	Os autos deverão ser localizados ou restaurados com urgência
2066/2005	Notificação do perito para fazer o laudo em 15 dias
2152/2005	Encerramento da Instrução em 28/03/2010 e julgamento em 10 dias
1090/2005	Encerramento da Instrução em 30/04/2010 e julgamento em 10 dias
2173/2005	Certificar vencimento de prazo e julgar em 10 dias, se for o caso
704/2004	Contatar perito por telefone para marcar perícia no ato e certificar nos autos
503/2005	Idem acima
1847/2005	Perícia marcada para 23/04/2010
866/2004	Prazo em 13/04/2010 para manifestação sobre laudo

CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ/SP

2052/2005	Perícia marcada para 27/04/2010
1024/2004	Fixar prazo de 05 dias para manifestação do perito
2093/2005	Prazo em 15/04/2010 para manifestação sobre laudo
40/2005	Prazo para o perito em 26/07/2010 (perícia em 26/05/2010)
431/2005	Prazo em 19/04/2010 para razões finais; após, encerrar a instrução e julgar em 10 dias
2137/2005	Prazo em 03/05/2010 para entrega de laudo
1722/2005	Prazo em 16/04/2010 para razões finais; após, encerrar a instrução e julgar em 10 dias
34/2001	Notificar perito fixando prazo de 15 dias para entrega de laudo
1203/2002	Prazo em 08/04/2010 para entrega de laudo
1704/2004	Prazo em 19/04/2010 para razões finais; após, encerrar a instrução e julgar em 10 dias
422/2005	Prazo em 16/04/2010 para razões finais; após, encerrar a instrução e julgar em 10 dias
717/2004	Prazo em 16/04/2010 para manifestação sobre laudo
1823/2005	Prazo em 16/04/2010 para razões finais; após, encerrar a instrução e julgar em 10 dias
1339/2005	Prazo em 19/04/2010 para manifestação sobre laudo
1743/2001	Idem acima
1391/2004	Prazo em 05/04/2010 para manifestação sobre laudo
2082/2005	Prazo em 19/04/2010 para perito prestar esclarecimentos
80/2005	Aguarda pagamento de requisição de honorários prévios; verificar tramitação do pagamento junto ao TRT
1371/2000	Perícia marcada para 17/05/2010
1467/2003	Prazo em 29/04/2010 para manifestação sobre laudo
1399/2001	Perícia marcada para 04/05/2010
2042/2005	Prazo em 13/04/2010 para razões finais; após, encerrar a instrução e julgar em 10 dias
1912/2003	Instrução marcada para 22/07/2010; antecipá-la; após, encerrar a instrução e julgar em 10 dias
1712/2004	Aguarda decisão no processo 81/2003
1739/2005	Tem notícia de falecimento do autor; laudo não confeccionado; conclusos para análise
1011/2004	Encaminhar carta precatória para perícia, em 48 horas
1028/2004	Prazo em 19/04/2010 para manifestação sobre laudo
2104/2005	Pendente de notificação para razões finais; expedir em 48 horas
1789/2003	Pendente de notificar o perito para apresentar laudo em 20 dias; expedir em 48 horas
1458/2005	Contatar perito por telefone para marcar perícia no ato e certificar nos autos

Além dos processos acima relacionados, há outros 59 que aguardam decisão de Ação Anulatória de Dissídio Coletivo; o MM. Juiz Josué Cecato se comprometeu a analisá-los a fim de verificar a necessidade de suspensão dos feitos; outros 34 autos estão em carga com peritos e a Secretaria deverá verificar se há prazos vencidos, informando ao MM. Juiz cada situação detectada, a fim de que possa determinar a cobrança e/ou concessão de novos prazos, desde que não sejam longos; finalmente, com relação aos 06 autos que estão em carga para sentença, a Secretaria da Vara, a pedido do Vice-Corregedor, manterá contato com os magistrados solicitando-lhes o empenho para que as sentenças sejam proferidas com brevidade;

Após o cumprimento da “**meta 2**”, deverá haver prioridade para cumprimento da “**meta 7**” divulgada pelo E. TRT;

7.14 determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

8. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **89** autos em diversas situações processuais, dos quais **56** em execução, todos a seguir relacionados:

8.1 Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1981	782	986							
1989	916								
1993	1705								
1996	1580	1668							
1997	2315	1690	1556	1345					
1998	1909	410							
1999	1021	954	1187	1642	1691				
2000	1470	1140	1895						
2001	1612	1507							
2002	553	32	229	307					
2003	1232	228	1834						
2004	1168	545	1411	1274	1826				
2005	300	251	1214	104	1175	1125	983		
2006	2008	969	2000	1273	2062	1221	986	1484	2041
2007	44	2055	879	1867	54	2315			

8.2 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2001	34								
2003	1912	1604							
2004	1024	704	1454	815	579				
2005	993	80	40	503	2173	2152	2027	950	143
2006	1371	1735							
2007	2218	1564							
2008	822	2077	768	642					
2009	118	897	539	831	1257	1773	1197	1355	

9. REIVINDICAÇÕES – O Sr. Diretor de Secretaria reivindicou que o E. TRT verifique a possibilidade de aumentar a capacidade do malote do Correio, haja vista que não consegue dar escoamento aos autos dos processos que precisam ser encaminhados à Sede do TRT (Recursos) e às demais Varas do Trabalho (Sentenças em razão de vinculação de Juízes); também reivindicou o encaminhamento de 10 (dez) estantes de aço para guarda de autos; **a Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência aos setores competentes.**

10. VISITA – O Exmo. Vice-Corregedor Regional recebeu a visita da Sra. Regiane Polatto, advogada, OAB/SP nº 88.558, para falar sobre o processo nº **1926/2005**, em trâmite nesta Vara do Trabalho.

11. O problema comum a todas as Varas deste Fórum é o fato de que sequer possam encaminhar autos findos para o local destinado ao arquivo no prédio localizado noutra endereço, pois, há alguns anos, que não oferece condições de abrigar os autos que lá estão; ao Tribunal já foi dado conhecimento da situação precária do local, em várias oportunidades, através dos ofícios da Diretoria do Fórum e, também, por esta Corregedoria; por intermédio de contatos do Sr. Assessor com a Área Administrativa do Tribunal durante os trabalhos da presente Correição, soube-se que não há definição sobre a reforma do prédio do arquivo de Jundiaí, uma vez que, embora cedido por 100 (cem) anos, é necessário refazer todo o prédio, havendo, inclusive, a possibilidade de sair do imóvel em razão do elevado custo da reforma; o Vice-Corregedor Regional solicitará à D. Presidência que renove estudos para a resolução do problema, em razão dos prejuízos, riscos e problemas de saúde causados aos servidores que têm acesso àquele local.

12. REUNIÃO - O Exmo. Vice-Corregedor Regional reuniu-se, no dia 08/04/2010, com os MM. Juízes Titulares, Substitutos e Auxiliares, com os Diretores de Secretaria e com todos os servidores do Fórum Trabalhista “Homero Diniz Gonçalves”, para conscientizá-los sobre as alterações feitas na administração da Justiça, em especial com o regime de metas, planejamento estratégico plurianual e, futuramente, processo eletrônico, o qual fatalmente exigirá maior qualificação dos servidores, uma vez que as atividades burocráticas serão realizadas pela máquina.

13. ENCERRAMENTO – Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados, foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO". Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

Dia	Início	Término
07/04/2010	10h00min	19h00min (suspensão)
08/04/2010	10h00min	18h00min (encerramento)

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Vice-Corregedor Regional, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a) NILDEMAR DA SILVA RAMOS
Desembargador Federal do Trabalho
Vice-Corregedor Regional

Recebi cópia da ata,
 Jundiaí (2ª Vara do Trabalho), 08/04/2010.

(a) Vanderley Francisco Alves
 Diretor de Secretaria